



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U Nº 337/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 29/12/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO COPA-22.

LOTE Nº 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO COPA-22**, com sede na Quadra 11, Lote 66/72 do Setor de Indústria/DF, CEP: 72.265-110, inscrito no CNPJ sob o nº 52.920.375/0001-73 (Doc. SEI/GDF nº [129597813](#)), a seguir denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas: **LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20, (Líder do Consórcio) e a **WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.581.677/0001-23, conforme Termo de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [129597839](#) p.3), neste ato representada, pelo Senhor: **MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARAES**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado no Park Way/DF, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [175434900](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [176728478](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [176728531](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00030286/2023-12](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato D.U nº 337/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [130182657](#)),
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **10 (dez) meses**, passando o seu término de **29/07/2025** para **29/05/2026**,
- 1.3. Fica resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO COPA-22

MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARAES



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 28/07/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/07/2025, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177051441)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177051441)
[verificador= 177051441](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177051441) código CRC= **94337E2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br